



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 033/2019

Data: 22 de fevereiro de 2019.

Altera o parágrafo 4º do artigo 1º da Portaria 63, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre o controle de frequência e assiduidade, regulamenta o pagamento e compensação de serviço extraordinário dos servidores da Câmara Municipal de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo 4º do artigo 1º da Portaria 63, de 23 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
“§ 4º O disposto no caput não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Coordenador de Serviços Legislativos, Coordenador de Comunicação Social, Coordenador de Finanças, Assessor Jurídico, Procurador Jurídico e Controlador Interno.”

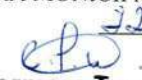
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.


Carmem Teresinha Welter

Coordenadora de Serviços Legislativos

Portaria 049/2017